

A FIGURA DO ESTADO E O PAPEL DO DIREITO NA FICÇÃO E NA REALIDADE: UM DIÁLOGO ENTRE JOGOS VORAZES E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CEARÁ

THE FIGURE OF THE STATE AND THE ROLE OF LAW IN FICTION AND REALITY: A DIALOGUE BETWEEN THE HUNGER GAMES AND THE TOWN OF JAGUARIBARA, CEARÁ STATE

Francisco Cavalcante de Sousa

RESUMO: Este trabalho analisa a figura do Estado e o papel desempenhado pelo Direito no contexto sociojurídico da trilogia Jogos Vorazes, de Suzanne Collins, dialogando com o percurso jurídico e social vivenciado pelo município de Jaguaribara, localizado no interior do Estado do Ceará. De maneira geral, busca-se responder quais são as semelhanças encontradas no contexto fictício da obra distópica com a realidade do município cearense. Para tanto, utilizou-se a vertente metodológica jurídica sociológica e realizou-se pesquisa bibliográfica básica baseando-se nas obras da saga e em pesquisa exploratória sobre Jaguaribara. O trabalho apresenta a maneira de como o Estado interveio em Panem e em Jaguaribara e as violações de direitos encontradas em ambos os contextos, destacando a importância da literatura para compreender a realidade sociojurídica. Considera-se que analisar as obras de Jogos Vorazes e seus paralelos com o contexto vivenciado em Jaguaribara nos oportuniza um novo olhar sobre a figura do Estado e do Direito enquanto instrumentos de controle social na literatura e na realidade que se assemelham a eventos acontecidos ao longo da história humana.

Palavras-chave: Análise sociojurídica. Autoritarismo. Estado. Direito. Jogos Vorazes. Literatura.

ABSTRACT: This paper analyzes the figure of the State and the role played by Law in the socio-legal context of the Hunger Games trilogy, by Suzanne Collins, dialoguing with the legal and social path experienced by the municipality of Jaguaribara, located in the interior of the State of Ceará. In general, we seek to answer what are the similarities found in the fictional context of the dystopian work with the reality of the municipality of Ceará. To this end, the sociological legal methodological aspect was used and basic bibliographic research was carried out, based on the works of the saga and on exploratory research on Jaguaribara. The paper presents the way in which the State intervened in Panem and Jaguaribara and the violations of rights found in both contexts, highlighting the importance of literature to understand the socio-legal reality. It is considered that analyzing the books of Hunger Games and their parallels with the context experienced in Jaguaribara gives us a new perspective on the figure of the State and the Law as instruments of social control in literature and in reality that resemble events that happened throughout of human history.

Keywords: Authoritarianism; Socio-juridical analysis; State; Law; The Hunger Games; Literature

1. INTRODUÇÃO

De modo geral, a literatura constitui-se como alternativa que contribui significativamente para entender os aspectos jurídicos de um determinado contexto ou acontecimento numa sociedade, seja ela real ou até mesmo de cunho meramente fictício. É nesse sentido que muitos escritores idealizam situações e conjunturas irreais para criticar a realidade social, entreter o público e estimular o senso imaginário e crítico dos leitores, principalmente o público juvenil.

A saga *Jogos Vorazes* (do título original, *The Hunger Games*), composta por três livros de autoria da escritora Suzanne Collins, é uma das obras literárias que mais atraiu o público infanto-juvenil na última década por abordar romance, ação, ficção científica e, não menos importante, uma forte crítica ao contexto social, político e econômico vivenciado em *Panem*, um país fictício idealizado pela escritora. Os livros contam a história de Katniss Everdeen, uma jovem que perdeu seu pai em uma explosão de uma mina de carvão no extremamente pobre Distrito 12, onde ela vive com a mãe e a irmã na Costura, uma comunidade vulnerável próxima à floresta.

Nos três livros da distopia futurística [respectivamente, *Jogos Vorazes*, *Em Chamas* e *A Esperança*], a figura de *Panem* é retratada como um Estado totalitário que, através da força e arbitrariedade, tem controle absoluto sobre o cotidiano das pessoas. Ainda, observa-se que a função institucional desempenhado pelo direito enquanto instrumento de controle social acompanha o regime autoritário que o comanda, caracterizando-se como um ordenamento jurídico extremamente punitivo, subversivo, contraventor do princípio da dignidade da pessoa humana e perpetuador da tortura e perseguição aos indivíduos que ameaçam a continuidade do sistema despótico.

Panem é um país comandado pelo presidente tirânico Coriolanus Snow antes da segunda rebelião. Na trilogia, não se sabe se há outras civilizações. O nome é derivado do latim "*Panem et circenses*", o que se traduz literalmente como pão e circo. O território do país é dividido geograficamente em 12 distritos e a Capital, cidade que governa *Panem*. No passado, houve um 13º distrito que liderou uma revolução contra o regime ditatorial. A revolução do Distrito 13 fracassou e deu lugar a destruição, ao sangue e a morte, pois os rebeldes do 13 tiveram seu distrito totalmente destruído por bombardeios da mão de ferro da Capital.

Os demais distritos tiveram que oferecer, como recompensa pela traição, 24 crianças e jovens para participarem dos *Jogos Vorazes*, um *reality-show* anual transmitido na TV nacional, onde esses tributos lutam até a morte numa arena projetada e repleta de armadilhas feitas pelos Idealizadores, funcionários do governo, como memória da fracassada revolução contrária ao regime ocorrida no passado.

Não obstante ao contexto fictício escrito por Suzanne Collins, situa-se o pequeno município de Jaguaribara, localizado no interior do estado do Ceará. Assim como o Distrito 13, a Antiga Jaguaribara foi demolida pelo Estado, não por rebeldia, mas para dar lugar ao interesse estatal de construir o maior reservatório para multíusos da América Latina, o Açude Paes de Andrade, conhecido popularmente como Açude Castanhão. O interesse do Estado não era o sacrifício dos habitantes como em *Jogos Vorazes*, mas o

interesse na água para abastecimento da capital Fortaleza e Região Metropolitana.

Assim como nos distritos de *Panem*, em Jaguaribara houve luta e reivindicação popular por parte dos moradores para proteger seu lugar frente às decisões do Estado. Não houve sangue explícito, mas houve perdas irreparáveis para a população, em sua maioria, hipossuficiente e dependente do desenvolvimento de subsistência da agricultura, pesca e pecuária. Em *Jogos Vorazes* prevalece a figura do Estado autoritário que mata, enquanto em Jaguaribara prevalece a configuração de um Estado utilitarista que destrói.

Frente a esses laços dialógicos que unem Jaguaribara à ficção distópica de Suzanne Collins, surge o interesse em analisar como se dá a figura do Estado e qual o papel desempenhado pelo Direito no contexto sociojurídico apresentado na obra de ficção juvenil *Jogos Vorazes* dialogando com o percurso histórico, político, jurídico e social vivenciado pelos moradores de Jaguaribara.

Para tal, apresenta-se o contexto construído ficticiamente por Collins e suas semelhanças com o caso analisado, identificando as violações de direitos encontradas no caso real e fictício e, em último momento, destacando a importância de obras literárias, como *Jogos Vorazes*, para compreensão de fenômenos sociais e jurídicos que marcam os interesses comuns das comunidades frente ao poderio estatal. Do ponto de vista teórico, essa pesquisa caracteriza-se como pesquisa de natureza bibliográfica com finalidade básica e adota a linha jurídica sociológica que, por sua vez, examina as relações jurídicas positivadas, geralmente pelo Estado e instituições correlatas.

2. JOGOS VORAZES E A FIGURA DO ESTADO AUTORITÁRIO QUE MATA

Panem é um país idealizado por Collins para retratar o contexto em que se passa sua obra de ficção futurista distópica. Nas palavras de Katniss Everdeen, a personagem principal, *Panem* é um país que ergueu-se das cinzas de um território que, no passado, foi chamado de América do Norte. Devido a uma série de mudanças climáticas e desastres ambientais, parte deste território foi engolido pelos mares, dando origem a uma nova conjuntura geográfica.

Geograficamente, *Panem* é composto por 12 territórios, denominados de distritos, e a Capital, cidade responsável pelo governo de todo o Estado. Entretanto, a conjuntura nacional nem sempre organizou-se dessa forma, pois existiu um caso específico que originou uma insurreição rebelde dos distritos, colocando em cheque o autoritarismo da Capital. O caso revolucionário organizado pelos moradores ameaçou todo o ordenamento opressivo em vigor, pois os rebeldes, insatisfeitos com regime minimizador das liberdades individuais e da dignidade humana, tentaram pôr fim ao sistema vigente.

Frente ao poderio bélico e tecnológico da Capital, o ato rebelde dos distritos, comandado pelo Distrito 13, fracassou e deu início a um período de “escuridão”, onde a fúria dos governantes contra o povo foi brutal. Os moradores tiveram seus direitos básicos suprimidos, como cerceamento de liberdades individuais e coletivas e a redução do acesso à alimentação, água e energia elétrica. O Distrito 13 foi totalmente arruinado

por bombardeios do Estado totalitário para mostrar sua força e ameaçar a quem ousasse enfrentá-lo. Na obra, essa passagem é retratada pela seguinte fala de Katniss:

Então, vieram os Dias Escuros, o levante dos distritos contra a Capital. Doze foram derrotados, o décimo terceiro foi obliterado. O Tratado da Traição nos deu novas leis para garantir a paz e, como uma lembrança anual de que os Dias Escuros jamais deveriam se repetir, também nos deu os Jogos Vorazes (COLLINS, 2010, p. 24).

A figura de um Estado totalitário que oprime as liberdades individuais de seus sujeitos é retratada em *Jogos Vorazes* por meio das leis que compõem o ordenamento jurídico vigente. A partir disso, compreende-se que a função do Direito, enquanto instrumento de controle social na ficção distópica de Collins é dar conformidade aos objetivos do Estado autoritário que o comanda.

Paulo Nader (2007) considera o Direito como um conjunto de normas de conduta social, sendo estas impostas coercitivamente pelo Estado, para garantir a segurança por meio critérios de justiça. No caso de *Jogos Vorazes*, o contexto do ordenamento jurídico em que os sujeitos estão inseridos não condiz com a definição desse autor, pois os princípios de segurança social e de justiça são desconsiderados pelos controladores do Estado.

Devido ao descumprimento às leis vigentes de “garantia de paz” e “pacificação social”, os demais distritos tiveram que oferecer, como recompensa pela traição ao regime, 24 crianças e jovens de doze a dezoito anos de idade, metade meninos e a outra metade meninas, dois de cada distrito, para participarem dos Jogos. O *Jogos Vorazes* é um *reality-show* transmitido anualmente para toda *Panem*, onde os “tributos” lutam até a morte em uma arena projetada e repleta de armadilhas feitas pelos Idealizadores, escolhidos pelo Presidente para orquestrar o reality, como memória da fracassada revolução contrária ao regime, ocorrida no passado que culminou na destruição do Distrito 13.

Aliado ao Direito como instrumento de controle social arbitrário, a mídia do governo exerce a função de propagar a transmissão desde a Colheita (momento oficial de seleção dos tributos nos distritos) até os confrontos e mortes das crianças e jovens na arena. Todos os habitantes são obrigados a assistirem aos jogos, para que a memória da existência de uma estrutura superior capaz de matar quem ouse ser contrário ao absolutismo permaneça viva no imaginário social.

Na perspectiva de Hannah Arendt (1989) é elementar a participação da mídia para ascensão dos regimes totalitários no decorrer da história, como o nazismo, que se utilizou da propaganda para ludibriar a população quanto a realidade em que vivem. Para Katniss, a propaganda dos Jogos é uma estratégia de manter o horror vivo e presente, sendo os habitantes dos doze distritos forçados, todos os anos, a comemorar e lembrar da mão de ferro do poder da Capital.

Nesse sentido, a Capital tenta a todo custo promover a desarmonia entre os distritos e seus habitantes. Para fazer com que o contexto seja ainda mais humilhante, além de torturante, os habitantes são obrigados a tratarem os *Jogos Vorazes* como “uma festividade, um evento esportivo que coloca todos os distritos como inimigos uns dos outros” (COLLINS, 2010, p. 25). Os maiores beneficiados com o *reality-*

-*show* são o Governo, que ganha patrocinadores ao mesmo tempo em que oprime os distritos, e os habitantes da Capital, que veem a matança na arena como programa de entretenimento e lazer social.

Ao tratar sobre a sociedade, Nader (2007, p. 25) afirma que, na competição social, “há uma disputa, uma concorrência, em que as partes procuram obter o que almejam, uma visando à exclusão da outra (...)”, daí surge a necessidade de um ordenamento que promova a resolução de conflitos por meio de regras jurídicas que não ampliem ou perpetuem discórdias entre as pessoas que compõem uma comunidade, o que não ocorre no contexto retratado na saga.

Apesar de diferentes, todos os distritos possuem singularidades que não são exploradas pelo poder governamental. Entre elas, destaca-se a submissão ao regime autoritário para atender às utilidades da Capital. Como exemplo disto, verifica-se que cada distrito produz algum benefício para a metrópole, como no distrito 1, onde produz-se artigos de luxo; no 2, localizam-se as fábricas de alvenaria; no 3, artigos tecnológicos; no 4, a pesca; no 5, energia; no 6, transportes; no 7, madeiras; no 8, tecidos; no 9, grãos; no 10, pecuária; no 11, a agricultura; no 12, a mineração, e no 13, distrito extinto, desenvolvia-se energia nuclear.

Nessa perspectiva, Collins utiliza-se dessa conjuntura ficcional para promover, no leitor, um olhar crítico sobre o poder hegemônico das metrópoles nacionais sob as demais localidades por meio de um utilitarismo que considera questões econômicas e geográficas para definição de prioridades em um Estado. Enquanto na Capital há abundância de absolutamente tudo, nos distritos há escassez, desnutrição e sofrimento, como no distrito onde mora Katniss Everdeen.

Katniss tem 16 anos de idade e vive com sua mãe e sua irmã mais nova, Prim, no extremamente pobre Distrito 12, em uma localidade apelidada de Costura, situada no limite entre o distrito e a floresta. O Distrito 12 é o mais pobre e o mais distante de *Panem*, habitado por apenas oito mil pessoas. Katniss relata constantemente as arbitrariedades promovidas pelo Estado de *Panem*, que quando não é omissivo, é opressor.

O contexto social dos distritos é marcado por inúmeras violações de direitos básicos, como fome, desnutrição, falta de serviços de saúde, ausência de energia elétrica e água potável, corrupção policial, mercado ilegal, insegurança, violência, desemprego e opressão do Estado. O autoritarismo pode ser observado em vários momentos da narrativa, como na figura dos Pacificadores, guardas a serviço do governo que controlam autoritariamente os distritos por meio de exposições públicas de chicoteamento, homicídios, invasões a residências e demais coerções.

Na Colheita, os jovens têm seus nomes colocados dentro de uma urna para definir os representantes de cada distrito nos *Jogos Vorazes*. Nessa ocasião especial para o regime, os menores são privados de suas liberdades e obrigados a se submeterem ao sistema totalitário.

Segundo Katniss, “o sistema da colheita é injusto, com os pobres ficando com a pior parte. Você se torna elegível para a colheita no dia em que completa doze anos”. A prática de troca de entradas no sorteio por tésseiras é frequente nos locais mais pobres, como Distritos 10, 11 e 12, principalmente por a maioria da população não ter o que comer. Desse modo, quanto mais pobre for o jovem, maiores são suas chances de morrer na arena comandada pelo governo de Snow.

A figura do Direito enquanto ordenamento jurídico que fornece sustentação ao sistema totalitário é visto pela protagonista quando ela vai ao Edifício da Justiça fazer a inscrição no sistema de tésseras. Diferentemente de todo o resto do distrito, o Edifício da Justiça é o local mais grandioso e sofisticado da localidade, onde as ordens da Capital chegam diariamente e onde os tributos são levados pelos Pacificadores para irem aos Jogos na Capital.

Em Panem o Direito é orquestrado pelo presidente Snow que o usa para manipular os distritos e dar continuidade ao regime autoritário. Desse modo, “verifica-se que o Direito pode corroborar a tanto com a instauração do Estado Totalitário quanto com a resistência da população, o que definirá seu papel será a força do posicionamento da sociedade na defesa de sua liberdade” (MIRANDA E REIS, 2017, p. 156).

Na perspectiva de Collins, considera-se que *Jogos Vorazes* possui aspectos de uma eventual realidade que tem possibilidade de voltar a acontecer, forçando os cidadãos a estarem enclausurados a comunicação. Nesse processo de amedrontamento popular, manter o povo alienado com algo à sua frente, para distraí-los dos infortúnios e problemas do cotidiano, surge como atitude opressora de um Estado autoritário. Esses acontecimentos da ficção não estão restritos a narrativas da literatura juvenil; pelo contrário, são muitos os casos em que governos de todo o mundo agem com autoritarismo na supressão de direitos de comunidades tradicionais, como é o caso de Jaguaribara.

3. JAGUARIBARA E A CONFIGURAÇÃO DE UM ESTADO UTILITARISTA QUE A DESTRÓI.

O município de Jaguaribara está localizado no estado do Ceará, mais precisamente no Vale do Jaguaribe, na região do médio Jaguaribe a 286,8 quilômetros da Capital Fortaleza, contendo uma quantidade aproximada de 10 mil habitantes¹. A nova Jaguaribara foi construída em substituição à antiga sede do município, que ficou submersa as águas após a construção do Açude Público Paes de Andrade. Mesmo com nomes oficiais, o reservatório sempre foi conhecido como Açude Castanhão (PITELLA JUNIOR, 2018).

A antiga Jaguaribara possuía obras urbanas do século XIX expostas em construções de igrejas católicas e cristãs, unidades de órgãos públicos e algumas casas, parte da economia da população jaguaribarense era advinda da agricultura familiar, pecuária e pesca. Os comerciantes locais, geralmente, possuíam estabelecimentos conjugados à suas casas, além de manterem uma clientela por meio dos laços estreitados pela vizinhança (PEROTE, 2012).

A notícia de que a antiga Jaguaribara ficaria submersa e a barragem seria construída foi anunciada no ano de 1985. Jaguaribara, antes esquecida no imenso sertão nordestino, acordou sob os holofotes da grande mídia nacional devido ao anúncio do Governo Federal da construção da faraônica barragem. Sobre essa questão, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 21, inciso XIX, como competência da União

Com aval do ordenamento jurídico brasileiro, “os moradores [de Jaguaribara] foram pegos de

¹10.399 habitantes, de acordo com o último Censo. (IBGE, 2010)

de surpresa e passaram por momentos de instabilidade e incertezas”. Para tanto, por meio de organização social, tentaram impedir que as águas destruíssem, além de casas e bens culturais, a própria identidade, construindo a Associação dos Moradores e a Casa da Memória (MOREIRA, 2010).

O primeiro feito da Associação dos Moradores de Jaguaribara foi reunir 229 assinaturas apontando a inconstitucionalidade do edital da obra da Barragem do Castanhão, pois não constava nele o Relatório de Impacto Ambiental, requerido pela Secretaria do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE) para iniciar a obra. A organização também foi encarregada pela entrega e veiculação de conteúdos de manifestações à realidade local, como cartas abertas de protesto que a população produzia, boletins informativos para a população, audiências públicas e manifestações sociais e artísticas.

Após o Estado brasileiro tornar essa decisão pública, suscitaram uma série de debates que trouxeram diversos representantes do governo estadual e federal para a cidade e levaram diversas organizações locais à outras instituições do governo. O centro da antiga sede era localizada nas margens do Rio Jaguaribe, onde era praticado atividades como a pesca e a agricultura, sendo também o local onde as lavadeiras de roupas atuavam e os habitantes utilizavam como espaço de lazer. De maneira geral, o rio era a base de desenvolvimento econômico e social daquela pequena comunidade (PEROTE, 2006).

A ideia de construção de barragens como uma forma de abastecimento hídrico na região onde localizava-se a antiga sede de Jaguaribara surgiu no período imperial brasileiro. Com isso, na década de 1990, o Estado do Ceará começou a estudar as possibilidades de utilizar de uma construção hídrica para abastecimento humano e industrial da capital Fortaleza e região metropolitana. Dentre as diversas justificativas, a comumente utilizada era a minimização dos efeitos causados pela seca no nordeste. Embora o leito do rio Jaguaribe estivesse localizado em Jaguaribara, este compreendia também alguns municípios adjacentes, tais como Alto Santo, Jaguaretama e Jaguaribe (BERTINI, 2015).

A carta constitucional brasileira, em seu Art. 225, § 1º, item 4, prevê o direito ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Ainda, enfatiza que é de responsabilidade do poder público “exigir, na forma da lei, para instalação de obra potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, sempre que forem tomadas decisões envolvendo o interesse público e grandes investimentos públicos, inicia-se um processo político que requer debate e participação. Em Jaguaribara, esse debate foi multidisciplinar, onde “advogados discutiam engenharia; engenheiros discorriam acerca de teorias sociológicas; geógrafos falavam de aspectos jurídicos etc” (CAMPOS, 1995, p. 160).

A luta dos moradores jaguaribarenses esteve atrelada a resistência popular no âmbito político-institucional, principalmente com participação em reuniões e assembleias com representantes do governo. Destaca-se, ainda, o envolvimento de segmentos religiosos e sociais na discussão sobre a barragem e a inundação da sede. Aparentemente, a unidade do discurso estatal era a de que a barragem precisava ser

construída; nas palavras dos moradores, a cidade precisava ser salva e mantida em pé (FROTA JÚNIOR, DUARTE JÚNIOR, 2016; SILVEIRA, 2000).

A falta de propostas do Estado para solucionar os problemas que seriam causados aos atingidos pela barragem no meio rural contribuiu para a organização do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), que tinha o objetivo de proporcionar uma maior visibilidade aos problemas advindos pela implantação das barragens, organizar manifestos, encaminhar documentos, minimizar os impactos causados aos atingidos e contatar órgãos envolvidos com a obra, principalmente o DNOCS (Departamento Nacional de Obras contra as Secas). Com a criação do MAB, houveram vários confrontos internos e disputas com a Igreja Católica local, liderada pela irmã Bernadete, que suscitaram em discordâncias a respeito da condução do projeto de construção da barragem (SILVEIRA, 2003; MONTE, 2008).

O Estado e a mídia tentaram convencer os moradores da antiga Jaguaribara sobre os benefícios que a população iria obter com a construção da barragem. Em propagandas diárias na televisão, anúncios em *outdoors* nas estradas e em jornais de grande circulação no Estado, o governo apresentou a mudança da cidade como um gesto generoso de uma população que aceitou pacificamente a destruição de sua cidade. Esse discurso favoreceu o esquecimento dos 16 anos de ação, criação e resistência dos moradores à saída da cidade, tentando colocar em silêncio memórias de uma população que não concordou de imediato com o projeto do governo (MOREIRA, 2010).

Os dezesseis anos de resistência dos moradores contra a inundação da Antiga Jaguaribara foram vencidas pelo interesse do Estado em construir o grandioso açude Castanhão. As casas foram demolidas, as ruas devastadas, os quarteirões arrasados, as memórias destruídas e toda a Jaguaribara tornou-se ruína e pó. A demolição da cidade foi acompanhada por vários veículos de imprensa que gravaram aquele momento para deixar ao povo jaguaribarense alguma lembrança de seu território, e mais ainda, suscitar a hegemonia dos interesses estatais frente às intenções de uma pequena comunidade interiorana no Ceará. Os arquivos públicos também evidenciaram a tristeza dos moradores que perderam o território onde construíram sua vida, assim como a esperança por parte de alguns quanto à Nova Jaguaribara, um lugar totalmente planejado na expectativa de progresso e desenvolvimento.

A transferência dos moradores para Nova Jaguaribara teve início em 2000, e só em 2002, a nova cidade, com uma distância de 55 km da antiga sede, foi inaugurada pelo Governo do Estado. Por um dia, o esquecido município do sertão nordestino tornou-se “Brasília”, atraindo holofotes de todo o país na sua inauguração. A Nova Jaguaribara tornou-se a primeira cidade totalmente planejada do Ceará, passando a ter como limites, ao norte, o município de Morada Nova; a leste, os municípios de Alto Santo e Iracema; ao sul, o município de Jaguaribe e a oeste, o município de Jaguaratama (GOMES, KHAN, 2003; FURLANI, 2001).

Apesar de a mídia atrelar o acontecimento a um caso concluído, o processo de demolição e desterritorialização vivenciado em Jaguaribara trouxe várias consequências jurídicas e sociais, como a violações de direitos básicos de seus moradores. Podemos destacar prejuízos materiais e imateriais que afetam o direito à cidade, à propriedade, ao patrimônio cultural e imaterial do povo e os aspectos psicossociais

dos moradores que foram prejudicados pela mudança (NASCIMENTO, 2003).

Os moradores foram indenizados pelo Estado quanto a casas e propriedades, mas esse ato jurídico não atingiu a todos, pois muitos moradores, principalmente os mais idosos, morreram durante o processo judicial, outros ficaram depressivos com o novo ambiente onde foram realocados, e alguns decidiram mudar de cidade e construir uma nova história.

No processo de desapropriação da sede de Jaguaribara, existiram vários casos de falta de pagamento indenizatório para os moradores. Outro empecilho para o expropriado foi a dificuldade em contratar advogados especialistas nas causas devido ao baixo valor das indenizações, proporcionando baixo interesse por parte dos advogados em defender-las. Nesse contexto judicial, era comum que a causa indenizatória se perpetuasse por décadas nos tribunais, enquanto o cidadão buscava alternativas para se manter de pé no novo chão (SAMPAIO, 2011).

Fruto de uma parceria público-privado (Governo Estadual, Governo Federal e Banco Mundial) que busca implantar ações emergenciais relacionadas à política de recursos hídricos, a barragem do Açude Castanhão é formada por um canal constituído por um sistema de engenharia chamado Canal da Integração, de 255km que vai de Jaguaribara à capital do Ceará, objetivando transpor as águas do Açude para abastecimento humano e industrial de Fortaleza e Região Metropolitana (LINS, 2011). O sistema aplicado no Canal da Integração possui diversos vieses e é socialmente excludente, pois prioriza apenas uma parcela da população que está sendo afetada por ele.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância da literatura para compreensão da realidade sociojurídica é despertada a partir do momento em que nos deparamos com dos dois contextos divergentes, mas que apresentam, em seu cerne, certas semelhanças quanto a figura de um ordenamento jurídico e ao papel desempenhado pelo direito enquanto instrumento de controle social. Assim, a leitura de obras literárias, como *Jogos Vorazes*, torna-se relevante para os profissionais do direito conhecerem realidades fictícias, pois auxilia tanto ao estudante quanto ao próprio jurista, a chance de conhecer situações e contextos arbitrários onde prevalece sérias violações de direitos básicos da população.

Para corroborar com o contexto analisado, *Jogos Vorazes* destaca-se por ser uma trilogia de aventura, ação, distópico e pós-apocalíptico que se tornou sucesso de público, tanto jovens quanto adultos. Os livros da saga ocuparam a lista dos mais vendidos no mundo, principalmente no Brasil. A história de Collins ganhou adaptação cinematográfica dividida em quatro filmes da Lionsgate, que também se tornaram sucesso de bilheteria e repercussão.

No que se refere ao caso de Jaguaribara, o mesmo se constitui como acontecimento importante para compreender como a figura do Estado pode ser vista como agente promotor de violações de direitos básicos. Além disso, pode-se considerar que o processo de demolição e desterritorialização da cidade trouxe várias

consequências jurídicas e sociais, como a violações de direitos de seus moradores, dentre eles, prejuízos materiais e imateriais que afetam o direito à cidade, à propriedade, ao patrimônio cultural e imaterial do povo e os aspectos psicossociais dos moradores que foram prejudicados pela mudança.

Analisar as obras de *Jogos Vorazes* e seus paralelos com o contexto sociojurídico vivenciado em Jaguaribara nos oportuniza um novo olhar sobre a figura do Estado e do Direito enquanto instrumento de controle social na literatura e na realidade que se assemelham a eventos acontecidos ao longo da história humana, ou que, infelizmente, ainda ocorrem. A trama possui aspectos de uma eventual realidade possível de voltar a acontecer e forçar os cidadãos a estarem enclausurados a comunicação. Nesse processo de amedrontamento do povo, manter a população alienada com algo à sua frente, para distraí-la dos infortúnios e problemas do cotidiano, surge como atitude opressora de um Estado autoritário.

Por isso, o diálogo entre ficção e realidade pode servir para atentar sobre as medidas restritivas que a própria sociedade impõe a si mesma por meio de suas instituições oficiais, como cerceamento de liberdades de pensamento e do agir individual e proibições de reuniões de grandes coletividades. Portanto, nunca é demais fazer uma reflexão sobre os erros do passado da história humana, ou mesmo tirar lições de uma obra literária ou filme, como *Jogos Vorazes*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARENT, Hannah. **Origens do Totalitarismo: Anti-semitismo, Imperialismo e Totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JAGUARIBARA. **Carta aberta aos senhores que nos governam**. IMOPEC. Fortaleza: Propostas Alternativas, 1992.

BERTINI, Fátima Maria Araújo. **Mudanças urbanas e afetos: estudo de uma cidade planejada**. Tese de doutorado. PUC: São Paulo. FLUL: Lisboa. 2015.

BRASIL, Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CAMPOS, José Nilson Bezerra. **Participação do público no processo decisório: açude Castanhão, um estudo de caso**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 29, n.3, p. 157-170, 1995.

COLLINS, Suzanne. **Jogos Vorazes**. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2010. 397p.

COLLINS, Suzanne. **Em Chamas**. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2011. 413p.

COLLINS, Suzanne. **A Esperança**. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2011. 335p.

FURLANI, R. **Plano de estruturação urbana da cidade de Jaguaribara**. 2001.

FROTA JÚNIOR, Maximino Barreto; DUARTE JUNIOR, Romeu. **A velha e a nova Jaguaribara (CE)**:

memórias submersas e novas memórias. **Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural**. Patrimônio e Projeto. Belo Horizonte. 2016.

GOMES, D. C. M.; KHAN, A. S. **O impacto social da Barragem do Castanhão: efeitos do reassentamento compulsório na qualidade de vida da população urbana de Jaguaribara**. 2003.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/>.

JAGUARIBARA, Prefeitura Municipal. **História**. Disponível em <http://jaguaribara.ce.gov.br/historia>. Acesso em 18 mar 2019.

LINS, Cintia dos Santos. **Das águas transpostas às águas dispostas: uma análise da implantação do Canal da Integração (CE)**. Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS), v. 13, n. 1, 2011.

MONTE, Francisca Sylvania Sousa. **Os paradigmas da modernização do estado do Ceará e o processo de construção da Barragem do Castanhão**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 10, n. 1, p. 87, 2008.

MOREIRA, Cristiê Gomes. **Resistindo as águas da Barragem Castanhão: Jaguaribara (1985-2001)**. X Encontro Nacional de História Oral. Recife. 2010.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Água e energia não são mercadorias, s. d.** Disponível em <https://mab.org.br/>. Acesso em 7 de outubro de 2020.

MIRANDA, Ana Paula Gomes; REIS, Luísa Maria Silva. **Um olhar Jurídico sob a literatura: comparações com a realidade e a ficção da saga “Jogos Vorazes” e o papel desempenhado pelo Direito**. Belo Horizonte: ESDH, 2017.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 28. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NASCIMENTO, Maria Anezilany Gomes do. **Nem parece o tempo que vocês jogavam biriba na calçada: o lugar em Nova Jaguaribara**. Tese de Doutorado. Dissertação. (Mestrado em Geografia), UECE: Fortaleza. 2003.

EROTE, Lícia Tereza Rodrigues. **A seca e a relocação de cidades no nordeste: o caso nova Jaguaribara–CE**. Oculum Ensaios, n. 4, p. 96-105, 2012.

PEROTE, Lícia Tereza Rodrigues. et al. **Jaguaribara: a cidade submersa, história de uma cidade planejada no sertão do Ceará**. 2006.

PITELLA JUNIOR, João. Câmara dos Deputados. **Câmara aprova projeto que muda o nome do Açude Castanhão, no Ceará, para Deputado Paes de Andrade**, 2018. Publicado em <http://twixar.me/1S3K>. Acesso em 18 mar 2019.

SAMPAIO, Wesley Puskas. **Desapropriação de posse: Conflito entre a realidade social e o poder**

regulatório do Estado, Jaguaribara-CE, 2004-2010, 2011.

SILVEIRA, Edvanir Maia da. **Naufração de uma cidade: história da resistência da população da cidade de Jaguaribara à sua submersão pela construção da barragem Castanhão**. Tese de Doutorado. Franca, 2000.

_____. **Água e poder no sertão: os discursos que construíram a cidade de Nova Jaguaribara no Ceará (1985-1996)**. Revista Historiar, v. 1, n. 1, 2013.